



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.359 DE 15 DE *Julho* DE 2001

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do solo, subsolo e espaço aéreo para a implantação, pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, de postes na via pública do Município, que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 8.776 e do disposto do Decreto nº 9175 de 19 de julho de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica outorgada à empresa Telecomunicações de São Paulo permissão de uso de onerosa do solo subsolo e espaço aéreo para a implantação de postes na Av. Félix Guisard Filho.

**Parágrafo Único** - A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no proposto no projeto de fls. 3 do processo Administrativo nº 8.776/01.

**Art. 2º** - O preço público anual correspondente à utilização do solo, subsolo e espaço aéreo calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9175, de 19 de julho de 2000, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de Construção	Unidade Km/ano	Preço em R\$	Preço em UFESP
Duto Construido	0,3236 Km	R\$ 54,06	5,5300



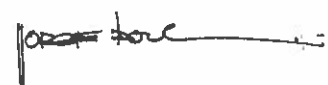
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art 3º -** A aprovação definitiva do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art 2º.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 15 de Junho de 2001,  
356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de Junho de 2001.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA